



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

**LEI MUNICIPAL 1.035/2015**

De 22 de dezembro de 2015.

**ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 722/2007  
QUE VERSA SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE  
TERRENO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMIGIO**, Estado da Paraíba, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Casa legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º “*caput*” da Lei Municipal nº 722/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica doado a Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio o terreno localizado no *loteamento BENONI*, no Bairro Bela Vista, uma quadra destinada a área verde, representada pela letra B, medindo 30,0 (trinta) metros de largura na frente, 31,50 (trinta e um vírgula cinquenta) metros de largura nos fundos, por 17, 50 (dezesete vírgula cinquenta) metros de extensão do lado direito e 0,0 (zero) metros de extensão do lado esquerdo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Remígio/PB.”

**Art. 2º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.  
REMÍGIO-PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
REMÍGIO/PB